

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 36/2008 de 21 de Janeiro de 2008

Considerando a vasta experiência profissional, e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, do Dr. Guilherme Marinho Pinto de Sousa, que desde 14 de Novembro de 2000, têm lhe permitido coordenar o gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com elevados níveis de competência e eficácia;

Considerando fundamental para os serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a continuação do desempenho dessas funções de coordenação;

Considerando que, a 19 de Dezembro de 2007, foi reconhecido o direito à aposentação ao Dr. Guilherme Marinho Pinto de Sousa;

Considerando, desta forma, e neste final de legislatura, que sem a manutenção em funções do Dr. Guilherme Marinho Pinto de Sousa, fica comprometida a coordenação e a ligação aos serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, operada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, bem assim como a entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, para o exercício de funções públicas por aposentado;

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 2 a 5, do artigo 78.º, do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea cc) do artigo 60.º e no artigo 81.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no uso das competências conferidas pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e sob proposta do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, decido:

1- Autorizar, por razões de interesse público excepcional, o Dr. Guilherme Marinho Pinto de Sousa, aposentado, a exercer funções públicas, inerentes ao cargo de chefe de gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

2- O vencimento será abonado no correspondente a um terço da remuneração do cargo de chefe de gabinete, acrescido da totalidade da respectiva pensão de aposentação, cumprindo-se o limite para a cumulação de remunerações, previsto no artigo 79.º, do Estatuto da Aposentação.

3- O presente despacho produz efeitos reportados a 19 de Dezembro de 2007 e caduca com o termo da presente legislatura.

9 de Janeiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.